Id:0047F32DF1D21208

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
C.N.P.J. 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Adesão nº. 001/2025

Processo Administrativo nº 010/2025 PMC

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

Valor Global: R$ R$ 583.167,04 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI.

Contratado: PIAUI HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09

Assinatura: 13/02/2025.

Id:09FED97880980B43

MADEIRO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.
(Fundamentação legal: Art.74, III, alínea "e" da Lei 14.133/21).

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI, pessoa jurídica, com sede na AV. Jose Rodrigues, S/N centro – Madeiro-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.586/0001-08 **CONTRATADA:** Santos & Sousa LTDA – ME, com sede na AV. Raul Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, Sala 910, Jockey, Teresina-PI, inscrito no CNPJ nº 21.999.645/0001-50. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para estudos técnicos, planejamento e elaboração de planos de trabalhos/propostas para captação de recursos, execução e prestação de contas de convênios no âmbito Estadual e Federal, nos referidos sistemas TRANSFERE, SIGTV, SIMEC, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB e SIGA. **VALOR MENSAL** R$: 3.000,00 (três mil reais), durante o período de 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios/outros recursos. **DATA:** 03/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Alandelon Araujo dos Santos, inscrito no CPF nº 621.610.443.89 pela contratante, e o Sr. Flavyo Daniel Sousa Santos, CPF n.º 952.381.153-34, pela contatada.

Id:10EF34D2544A0F8D

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 DO MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS/MA. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 023/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52. **FONTE DE RECURSO:** 500; 706; 700; 542; 540; 570; 631; 621. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.476.688,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, Sr JONS LIMA SILVA.

Id:09FED97880980F9A

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025. Contrato: 025/2025 **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI. **Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada:** QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.376.282/0001-04. **Dotação Orçamentaria:** 02.01.00; 04.122.0002.2003; 500; 02.06.00; 15.451.0020.2017; 02.29.00; 04.122.0002.2160. **Valor global:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Valor mensal:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Data de Assinatura:** 18/02/2025. **Vigência:** 31/12/2025. **Signatários:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela contratante e GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, pela contratada.

Id:0F8BEF59F6C00F96

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 024/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI. **CONTRATADA:** SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.619/0001-19. **VALOR GLOBAL:** R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **VALOR MENSAL:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.123.0002.2080; 33.90.40; 500. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, Sra. Mara Ruth Pereira Costa Monteiro.

Id:1519053B6CE80E9E

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 439/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí - Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2025.

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
-Prefeita Municipal-

(Continua na próxima página)